You do hilas



FOLHA N.º SO. L DATA O 8 / O 6 / O 8 RUBRICA 608

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19*9*8

PROCESSO

N.º 323197
INTERESSADO: Veriador Dolco Ferreiros de Souzar Projeto de Bei nº 048/98
Brojeto de Bei nº 048/98
ASSUNTO: Pousidera de Utilialade Pública O Plub da Terceia Idade, entidade filantrópica,
sen fins hereations.
•

AUTUAÇÃO

	Aos	_dias	do	mês
de	do ano de mil novecentos e noventa	e		
autuo, nos termo	os da lei, os documentos que se seguem.	٠		

FOLHA N.º 00 2 DATA 08 1 06 1 95 RUBRICA 608

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 048 /98

J 436198

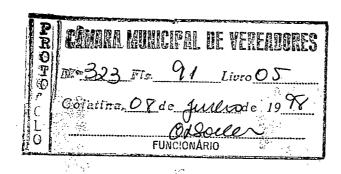
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA:.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

- Artigo 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Clube da Terceira Idade, entidade filantrópica sem fins lucrativos.
- Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Em, 04 de Junho de 1998.

Delco Jerrico de Souza DELCO FERREIRA DE SOUZA Autor



PRAÇA BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA; 32 - CENTRO - COLATINA-ES - CEP. 29:700-220 TELFAX: (027):722.3444-722.3142



FOLHA N.º 003

DATA 008/06/98

RUBRICA 698

Do: Clube da Terceira Idade de Colatina

Aos: Vereadores da Câmara municipal de Colatina Solicitação (Faz)

Colatina, Ol de junho de 1998.

CLUBE DA TERCEIRA
IDADE DE COLATINA

Prezados Senhores Vereadores,

29705-290 COLATINA - IIS

O motivo do presente é levar ao conheci-

mento de V. S. que o Clube da Terceira Idade de Colatina existe mais de 4 anos. Por isso solicito de V. S. que se torne utilidade Publica Municipal, esta Entidade Filantrópica.

Certa do apoio de todos , muito agradeço

e apresento,

cordiais saudações

Rozinha Flores

Presidente

E - 61997	V9:20:27 80 //61/20/	'S0
	BANDORE VO FUSEK EDNONTOVI -	notene krivionoen kelate Dreckion de krividade
	EDEPTING	TOURS OF BUILDING
	T VS. EPTE CONTENENTS	TRAIT TATA OF TERMS
		41: 474,541,031,600
	DE COLATINA, C	DECIDE DV (CREETERN EDDE Here Divided Street, Decorrange of Confedera
		47.50.40.55 - (40.1511.14.h.) Quotagen
16 ° 4 ° 1 ° 5 ° 5 ° 5 ° 5 ° 5 ° 5 ° 5 ° 5 ° 5	HOUSE THE STATE OF	ANNORMAN MESSON
g- vo tje Svali	ZAVIPO VIE	AMBI ZIS DO ЛИНВО ОБДАЙЛИГОО SISTEMA ОДОМОНОВИНИ В ОБДАЙЛИГО В
X2.418.66.49.18		AND SECULDA AG ANALLA SECULDA PEDENAL

POLHA N.º OO S DI DO ATAD ADIRBUR



. **MINISTÈRIO DA FAZENDA** SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

	Stern C. The provided the state of the state
01 EVENTO (Motivo do Preenchimento)	
01 CODIGO QZ DATA ZELO IVAGYADA STIE	APPARESOATUHDIOA N.º OOS
[2UL]	7-106-198
02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
03 CGC	RUBHICA GOS
0 0 4 7 1 8 1	. 9 / 1 00 0 1 1 3 7
03 IDENTIFICAÇÃO	
04 NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)	
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATIN	$ \Lambda $
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	"自然是一种主义的主义,但是一个主义的主义的主义的主义的主义的主义的主义的主义的主义的主义的主义的主义的主义的主
·	
- 05 TITULO DO ESTABELECIMENTO NOME DE FANTASIA)	2000年2月1日 - 1900年2月1日 - 19
•	
04 QUALIFICAÇÃO	
06 CODIGO DA NATUREZA JURÍDICA 07 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	08 CGC DE DRIGEM DA EMPRESA (SI, CISÃO PARCIAL)
3 0 2 _[6	/ 0001 _
PORTE DA EMPRESA	10 QUALIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA (TRIBUTOS A QUE ESTÁ SUJEITO)
Microempresa Empresa de Pequeno Porte Demais	IPI ICMS ISS
11 COD ATIV ECON, PRINCIPAL DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA	
9262220utras Atividades Rel	acionadas ao Lazer
O5 ENDEREÇO	
12 LOGRADOURO (rua, avenida etc)	13 NÚMERO 14 COMPLEMENTO
Praça Municipal	142 Iate Clube
16 BAIRRO / DISTRITO	16 CEP 17 CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro	2 9 7 0 0 _ 2 2 0
18 MUNICIPIO	19 UF 20 CAIXA POSTAL / UF /CEP
Colatina Colatina	ES
21 DDD 22 TELEFONE 23 DDD 24 FAX 25 CORR	EIO ELETRÓNICO
Brasil	
06 ADQUIRENTE OU INCORPORADORA	07 CISÃO PARCIAL
[28]CGC	29 CGC RESULTANTE
2 / 0001 -	1 / 0001 / 0001
2 / 0001 /	[2]
/ 0001 —	3 / / 0001 - /
/ 0001 —	4 / 0001 —
	•
08 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE	
30 NOME (pessoa (fsica) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	和自己的 医二氏性性神经神经神经神经神经神经神经神经神经神经神经神经神经神经神经神经神经神经神
Washington Luiz da Silva	
31 CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL / UF	32 CPF / CGC
3.452-ES	364.187.737-72
) •)	
OS IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A	
33 NOME : 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	34 CPF. 35 QUAUFICAÇÃO
Rosinha Flores	478.816.317-91 16
36 TOCAL E DATA	37 ASSINATUF (Declaro, sob as panas da lai, serem verdadoiras as informações actina prostadas.)
Colatina 24/04 /97	' la
10 PARA USO EXCLUSIVO DA SRF	
1 38 RESPONSAVEL PELA CONFERENCIA	40 CARIMBO E DATA DE RECEPÇÃO
CPF CONTROL OF THE CO	07. 2.01.02-8/5629
CPF	Contem
Anex	cos Quadro Societário 28 /04 /97
RUBRICA	
11 1955年1965年1965年1965日 1955年1965日 1955年1	April

70	the state of the s	العلماء والمتوافظة والمتوافقة والمتوافقة والمتوافقة والمتواجع والمتوافقة والم	FOLHA N.º OO.6
	·		FOLHA IV
2 2	SECRETARIA RECIBO DE ENTREG	RIO DA FAZENDA A DA RECEITA FEDERAL A DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO E RENDA PESSOA JURÍDICA REPARTIÇÃO	CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA ROD, DO CAFÉ, SIN - KM 2 - CESI SÃO SILVANO - CEP 20705-200 COLATINA - E S
ARE	Guiatilia - LO		
02		HOME DA INSTITUIÇÃO	
CHARRE Dr. !	PROTEIN TOWN	DE CONTRACTOR OF THE PROPERTY	
(03		ENDEREÇO DA SEDE	
Hodovin de	o Oncé, g/N, M	02, 353I- 370 Silveno, C	tol: time=CS
63	DECLARAÇÃO	05 SITUAÇÕES ESP	ECIAIS (Assinaic com um "X", se for a cuso)
1906 de	000 PASE 7/19/25 a 31	/ 12/1996 (. [] INICIAL	RENOVAÇÃO RETIFICAÇÃO.
DOCUMENTO inclusive, servi	DHÁBIL de isenção do ricomo comprovante c	pagamento do Imposto de Renda de dessa condição junto a terceiros.	Secretaria da Receita Federal, servirá como pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, presentação da Declaração nos prazos fixados
		uratá o gozo da isenção.	

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SREN.º 071/80 PROCESSO N.º 0788-34270/00 ATO DECLARATORIO SREE/7.º N.º 106/80 CIEF 73.00 INFRESSOS MEDERINOS LIDA. Ret. 3451 - Rua General Argolo, 5 - São Cristévão - Tel. (021) 590-8089 - RIO - RU - C.G.C. 33.431.559/001-04 - IND. PRASILEIRA

المستبية	() () () () () () () () () ()	25		á antonta tá .	· 14 * · · · · · · · · · · · · · · · · · · 	an and faithe lin	, Kierani minari da	عينطر واستواب في	dwark din 4 debiele tank	and a second second	-	- Property	- M. d-Alliy Carried and -	فالقصيفاءة	i etc. et et et e	i sississiminen in	E	raineją siradij esp	stinsieresten en en
									ENDA EDERAI	L		11	FOE DAT	A C	Ballo X c	RONIZA /OÁ		98	2
1		24	6 84 D					•	ĀO DO JURÍD	1 C A	The state of the s		004	394	819	7/0	001	- 3	71
			: 177 1	031	UVL	WEBI	JA 1 C	9904) (# N I D	164 			CLU	HE C	OA TE	RCEI	RA ID	ADE	
BECC	rcao		Р	ARA U	SO DA	REPART	IÇÃO DE ARQUI	VAMENT	n	·	-	•		D	DE CC	LATI	NA		
8	*****			,		"' "	7. AIIG01	Translation .	,				ROD.	DO C	CAFÉ	6/N -	KM 2	- £ES	1
				•									SÃC				29705	-200	1
			,] .			a .		1.00			C	OLAT	INA -	· E. =	•	
	× .		4	;		1	. 1 Di			;	\$ 10 C 10 S						f- ()	÷ 1	
i.					•								•					•	
<u></u>	·							S. 4 (84.7)	1 T 2 4 1 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	1. <u>1. 18 8 7</u>	ル	d. 12.74.5	9 m 1 85 65	of Englishing			- स्टब्स्	er agertis	स्कृत्य
EXEB 08	ICICIO TP	DEC ERIODO-BAS	CLARAÇÃ	<u> </u>			03		TIPO	DE ISEN				\exists	04 [1] INI		COES ES	PECIA!	
96	1.	01 01	_/ 9 6	31	12	/96		OU DE	UIÇÕES DE EDUCA : ASSISTÊNCIA SO !AT. 110 - RIR/75)	ICIAL T	COES	ASSOCIA	DADES, FUNDA NÇÕES E SIND 113 - FIR <i>IT</i>	A S	<u></u> ,		ינ) <u>ומ אם סו</u>		
(05						110.35			NOMINAC		- LA	S (AH)	K(\$170	<u>ا بر ا</u>		1 1000	· · · · · · · ·		
NOM	E DA INSI	TUICAO	·					··	HOMINAÇA	<u></u>									
CT	ORR D	A TERC	ELRA	T DA I	DE DE	COL	ATINA	<u> </u>		************************************	1.3 24	e as Section	9787 Takk (riera en r		क्षा स्थापन	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , 		
06								END	EREÇO DA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-								
Ro	radouro dovia	(Rua, Aveni	da, B raça, di LÎS	tc.)						NÚMERO S/1			PLEMENTO	(Anda	r, Sala)	TELEF	ONE -		
BAIR					ISTRITO			·	CEP .			NICIPIO				J		SIGL	A ()A U.
São	o 311	vano		9	e de	·*			29.705-	-200			atina	'.		ι.		ES	, 4
(07		NATURE	ZA, JURID	ICA			08		22.5	<u> 96 5 3</u>	AT	IVIDAE	DE PRINCI	PAL		<u>::-</u>	<u> </u>		
	. 0001			VDAÇÃ0)														·,
<u> </u>	CODI	GO 16 🎩	ASS	OCIAÇÃ	70		Serv	rigos	Sociat	ls	<u> </u>							41 ye.	<u>.</u>
09					COMPO)SICAO	DO PAT	RIMONI	0				1		<u> </u>	VAL	on Cr	}	
	CAIXA E	BANCOS			<u> </u>	·	,					-		01		<u>. 5</u>	507	3.	3
3	TITULOS	E/DU CON	ITAS A RE	CEBER										02				•	,
	IMÓVEIS	3												03		·	•		,
110	MÓVEIS.	UTENSILIC	os, MAQUIN	VAS E I	NSIALA	ÇÓES	,							04		. 2	500	O	0 ,
ica;	VEICULO)S												05					,
	OUTROS	DIREITOS						***********					,	06		•		•	
1	SOMA	DO ATIVO									01	+	+ 06	07		. 8	007	.3.	3
1	CRÉDITO	OS DE ASSO	CIADOS											08		•	•	•	
	CREDOR	ES DIVERS	05										:	09					
NO.	IMPOSTO	DE REND	A RETIDO	NA FO	NTE A A	ECOLHER								10					
PASSIYO	OUTRAS	OBRUGAÇÕ)ES														.8	40	n 1
	PATRIM	ONIO SOCIA	 \[_							 ,				[2]		. 7	998	9.	
	SOMA	DO PASS	140								(ia)	+ +	+ [12]	E)	<u> </u>		3.	
10	1										<u></u>		4 1/4 KM (1)	13.55	DC DAY			11431	المستحدداً يوسد ومشف
	pressi	N DE BENC			MSTRAT	IVO DA	S RECEIT	AS E DE	SPESAS					<u>[01]</u>	remon	J-BASE D	IA DECLA) · UT\$
		A DE BENS				ICAIC								02					
RECEITAS	ļ-—	BUIÇÕES DI			JO SINUI									UZ U3		1 =	/ce	<u></u>	
TECE	ļ	COLS EVOU			10.05	ittu om		·				:				رد	455	5	2 -
"-		BECLIAS		c v (:)(4).		HOLUS)		 -			ក្រុ		<u>তি</u> নী	04		· ·	VEE	· •	
<u> </u>	 	DAS REC				· · · ·	 -	<u> </u>			n II	+ +	, Ort	133 ; 500			455		5
		ADOS, GRAT				GAMENIC	JS		·			·	· ·	<u> 176</u>		· T	352	8/	
1 83	1 ENCARC	OS SOCIAIS	S E PREVIL	JENCIĂI	RIOS	,			. *			_		[07]			338	42	ا ج

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRE N.º 071/80

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUIDO

IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS

SOMA DAS DESPESAS

DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS

PROCESSO N.º 0788-34270/80

ATO DECLARATORIO N. 06 /80

. 13763

08

09 NO

Cr\$

<u>[66]</u> + ... + [09]

O CIEF 73.01

99

"IMPRIMO" - IMPRESSOS MODERNOS LIDA. - Ref. 3 440 - RUA GENERAL ARGOLO, 5 - SÃO CRISTÓVÃO - TEL. (021) 580-8269 - RIO - RJ - C.G.C, 33.431.859/0001-04 - IND. BRASILEIRA

	DISCRIMINAÇÃO	DOS DIRIGENTES	E RESPECT	IVAS REML	JNERAÇÕES (Quand	o for o aaso)			·
Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF		1	NOME		,	7 1 7 2.	REMUNER		
478.816.317-91	Rosinha	Flores				01	•		× ×
		1.			,	02		•	•
		,	, ,	. [03	•		•
. 35		,				04	•	•	•
		j.				05	•	•	
	1.31	!				06	•		
	1	, 1				07	•		
SOMA		i -			[0] + + [0]	7) 08:			, xx

DECLARAMOS:

- a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;
- b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.
- c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

	cocat Colatina(E	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME 3) Rosinha Flores	CONTABILISTA (se houver) NOME Washington Luiz da Silva	3.452-ES
Complete Section 1	13 03 97	ASSINATUM	ASSINATURA Jummy	TELEFONE (027) 722.2033

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

- Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).
- II Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.
- III Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institu-
- 1V Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.
- V Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.
- VI Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- VII Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERCA DA ISENÇÃO.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

- a) as instituições de educação e as de assistência social;
- b) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preencham os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			1
OO HE (серф/	Ū	
		0	7

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

/0112- PARA USO DA REPARTIÇÃO

2 7 /05 /96 BANCO DO BRASIL

Colatina (ES) 0720102-8

NOME DA INSTITUIÇÃO

Clube da Terceira Idade de Colatina

ENDEREÇO DA SEDE

Rodovia do Café- s/n- Km-02- SESI- São Silvano-Colatina-ES

nenintilingst 02/195 a 31/12/19

INICIAL

SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso) RENOVAÇÃO

CLUBE DA TERCEIRA

DE COLATINA ROD, DO CAFÉ, 6/N - KM 2 - SEST

SÃO SILVANO - GEP 20708-200

COLATINA - E S

RETIFICAÇÃO.

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir con:o comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRE N.º 071/80 PROCESSO N.º 0788-34270/80, ATO DECLARATORIO SERE/7.ª N.º 108/80 'IMPRIMO" - IMPRESSOS MODERNOS LIDA. - Ref. 345 f' - Rua General Argolo, 5 - São Cristévão - Tel. (021) 580-8289 - RIO' - RJ - C.G.C. 37.431.859/0001-04 - IND. BRASILEIRA

									CADIMARO			
	AND THE REAL PROPERTY.	418		O DA FA		,	01		DA	ADRONIZAT) <u>S</u>	6/9
		:		DA RECEITA		- 	-	+1 + 1	BU	BRICA_	{	30
4%		5 ·1		AO DE ISEN			140	- Francis	X			
•		IMPO	STO DE R	ENDA PESSO	A JURÍD	<u>ICA</u>		M	14710	19/J		Fallers
00		PAF	RA USO DA REI		(8.8) (4.8 × 10.1)	Carric Cantrages	וֹן	Cr	7-10	19/00	J1-,	371
HI.CL	.ngX0 	וח ז - ז		Nº DE ARQUIVAMEN	110				De a		· JDADI	₹
3	. OUNOI		٠.				18	ROD	DO	- OOM [1]	١ .	
	. 27/09	796						sa H				. 1
٠.	SVIICO DO	BRASIL	•					_	COLAT	TINA - E	S	
									•			
	0720	IUS -			unanes est pro estat.	awegia eg	_ الـ		المراجع المستقد			
02 EXER	CICIO PERIODO	BASE_		03		DE ISENÇ			04	SITUAÇ	OES ESPEC	
₁₉ 9	95 de 06	_/ 02 _{/19} 95	$\frac{1}{3}$ 31, 12,	19 95 🔲 📅	DE ASSISTÊNCIA SOC (ART. 110 - BIRITS)	CIAL	COES, 'A	SOCIEDADES, I SSOCIAÇÕES E ARI, 113 -	UNDA	ηετικισαςδί	,	
05				S102-04-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-	DENOMINAÇĂ	(O	South of Suits	2 (3 (8) (3 (6) (6) (4) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6	Age of the second	attach and		ATE TALK
NOME	E DA INSTITUIÇĂ	A TERCE	IRA IDA	DE DE COI	ATINA			. 41 - 1-540)		*		
06				<u>i: </u>	NDEREÇO DA	SEDE	145.77 <u>.77.</u>	Carport in a	tatawa mana amin'ny	1 102.504, 3.5	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
LOGI	RADOURO (Ruo, A	venida, Praca, etc.)		E	TOEREÇO DA	NÚMERO	/ht	COMPLEME	NTO (Andar, S	nla) TELEFU	NE	tens spang-whiteholder a p
BAIR	RODOVIA	DO CAFE	Incluito		1000	S/	,—,		02			in a DA II
S.	AO SILV.	ANO	DISTRIFO	DE	29705	. 200	MUNI	CO	LATI NA		1	ES U
07	NAT	UREZA JURÍDICA		08			ATIV	IDADE PRI	INCIPAL			aram arrizotas arrizotas arajarlarias izalizarias arragia
	· cópigo 15	FUNDA	ΛÇÃΟ	Servi	.ços So	ciais					·	***************************************
	CÓDIGO 16	X ASSOC	CIAÇÃO	J	3		THE WALLS			50 74 070 - 3 86 7		SOCIAL SOCIAL TO
09			COMPOSI	ÇÃO DO PATRIMON	410			V. /	·] ·	VAL	R - Cr\$. N. K. a
	CAIXA E BANCO)S	~	, t					01		4.551	,42
	TITULOS E/OU	CONTAS A RECE	BER						02	•	•	•
0	IMÓVEIS			·	····				03		•	• .
ATIYO		íLIOS, MÁQUINAS	S E INSTALAÇÕE	\$					04	·	•	·/
	VEICULOS						· 		(5)	•	• .	• ,
	OUTROS DIREIT							[66]	<u>06</u>	. 1. 2.	4. FC9	
-	SOMA DO AT						U1) +	+ 06		ere.	4: 551	942
	CRÉDITOS DE A	resocivodo							G 9	<u>·</u> _·	<u>.</u>	• . /
5	CREDORES DIVI								(6:51)			•
			A FONTE A BEGG	D. ((50)		<u></u>		-	[A] 68	•	•	
SSI		ENDA RETUDO NA	A FONTE A RECO	OLHER				-	[10]	•	•	
PASSIYO	OUTRAS OBRIG	ENDA RETIDO NA AÇÕES	A FONTE A RECO	OLHER	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			-	(1)	•	· ·	. ,
Passi	OUTRAS OBRIG	ENDA RETIDO NA ACOES DCIAL	A FONTE A RECO	OLHER			(MR) +	+ [12]	[10] [11] [12]		4.551	
0_	OUTRAS OBRIG	ENDA RETUIO NA ACOES ICIAL ICSIVO					08 +	+ [12]	10 11 12		4.551	,42
0_	OUTRAS OBRIG. PATRIMONIO SO SOMA DO PE	ENDA RELLIO NA ACOES ICIAL ICISIYO DE	EMONSTRATIVO	OLHER O DAS RECEITAS E I	DESPESAS		08 +		10 11 12 12		4.551	,42
10	OUTRAS OBRIG. FATBIMÓNIO SO SOMA DO PE	ENDA RETUDO NA ACCES DICIAL ESSIVO DE LNS E/OU SERVIÇ	EMONSTRATIVO ÇOS	O DAS RECEITAS E	DESPESAS		08 +		10 11 12 12 12 12 12 12 13 14 14 15 16 16 17	HODO BASE DA	4.551 A DECLABA	,42 CAO CI\$
10	OUTRAS OBRIG. FATHIMONIO SO SOMA DO PE RECEITA DE BE CONTRIBUIÇÕES	ENDA RELLIO NA ACOES DICIAL CSIYO DE LAS E/OU SERVIÇ S DE ASSOCIADO	EMONSTRATIVO	O DAS RECEITAS E	DESPESAS	[08 +		10 11 12 12 Peri 01	HODO BASE DA	4.551	,42 CAO CI\$
0_	OUTRAS OBRIG. FATBIMONIO SO SOMA DO PE RECEITA DE BE CUNTRIBUIÇÕES SUPPLICÕES L	ENDA RETIDO NA ACCES DCIAL ESSIVO DE LAS E/OU SERVIÇ S DE ASSOCIADO 700 DOACCES	EMONSTRATIVO ÇOS IS E/OU SUIDICAI	O DAS RECEITAS E	DESPESAS		08] +		10 11 12 12 12 12 13 14 15 16 16 17 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	HODO BASE DA	4.551 A DECLABA	,42 CAO CI\$
10	OUTRAS OBRIG. FATBIMONIO SO SOMA DO PE RECEITA DE BE CONTRIBUIÇÕES SUPPLICÕES E PUTRAS RECEI	ENDA RETUIO NA ACOES DICIAL ESSIYO DE ENS EAOU SERVIÇ S DE ASSOCIADO AOU DOAÇOES LAS (INCLUSIVE	EMONSTRATIVO ÇOS	O DAS RECEITAS E	DESPESAS			is verifican	10 11 12 12 12 12 13 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	IIIDO BASE DA	4.551 A DECLABA 9.990	,42 CAO -CI\$,00
10	OUTRAS ORRIG. FATRIMONIO SO SOMA DO PE RECEITA DE BE CONTRIBUIÇÕES SUPPTAÇÕES L PUTRAS RECEIT	ENDA RETIDO NA ACOES DICIAL ESSIVO DE LAS E/OU SERVIÇ S DE ASSOCIADO AOU DOACOES LAS (INCLUSIVE RECEITAS	EMONSTRATIVO ÇOS IS F/OU SIUDICAI VENDA DE 111U	O DAS RECEITAS E I	DESPESAS				10 11 12 2 2 2 01 02 03 04	IIIDO BASE DA	4.551 A DECLARA 9.990 9.990	,42 CAO - CIS - ,00
a SELECTION	DUTRAS OBRIG. FATBIMONIO SO SOMA DO PE RECEITA DE BE CUNTRIBUIÇÕES SUPPLICOES L PUTRAS RECEIT SOMA DAS R DROENADOS, G	ENDA RETIDO NA ACOES DICIAL ESSIVO DE LAS E/OU SERVIÇ S DE ASSOCIADO AOU DOACOES LAS (INCLUSIVE RECEITAS	EMONSTRATIVO COS IS E/OU SUIDICAI VENDA DE 111U	O DAS RECEITAS E I	DESPESAS			is verifican	10 11 12 2 2 2 10 02 03 04 04	IIIDO BASE DA	4.551 DECLARA 9.990 9.990 -920	,42 ;00 ;00 ;00
a SELECTION	OUTRAS ORRIG. FATRIMONIO SO SOMA DO PE RECEITA DE BE CONTRIBUIÇÕES SUPPTAÇÕES L PUTRAS RECEIT SOMA DAS R DROENADOS, G	ENDA RETIDO NA ACOES DOTAL POSTYO DE LAS EAOU SERVIÇAS DE ASSOCIADO AOU DOACOES LAS UNCLUSIVE RECEITAS DIATIFICAÇÕES E	EMONSTRATIVO COS IS F/OU SUIDICAL VENDA DE 111U E OU1BOS PAGAN NCIÁRIOS	O DAS RECEITAS E I	DESPESAS			is verifican	10 11 12 12 13 02 03 04 13 06	III DO BASE DA	4.551 A DECLARA 9.990 9.990	,42 ;00 ;00 ;00
10	DUTRAS OBRIG. FATBIAIONIU SO SOMA DO PE RECEITA DE BE CUNTRIBUIÇÕES SUPPTIÇÕES E PUTRAS RECEIT SOMA DAS R URDENADOS, G INCARGOS SOC IMPOSTOS E TA	ENDA RETIDO NA ACOES DICIAL ESSIVO DE LAS E/OU SERVIÇ S DE ASSOCIADO AOU DOAÇOES LAS (INCLUSIVE RECEITAS BRATIFICAÇÕES E BRATIFICAÇÕES E	EMONSTRATIVO COS IS E/OU SUIDICAL VENDA DE TITU E OUTBOS PAGAN NCIÁRIOS	O DAS RECEITAS E I	DESPESAS			is verifican	10 11 12 12 13 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	IIIIDO BASE DA	4.551 DECLARA 9.990 9.990 .125	,42 ,00 ,00 ,00 ,00
SPESSIS RECEITES	OUTRAS OBRIG. PATRIMONIO SO SOMA DO PE HECETTA DE BE CUNTRIBUIÇÕES SUPPTAÇÕES L OUTRAS RECET SOMA DAS R URDENADOS, G IMPOSTOS E TA DESPESAS DE A	ENDA RETIDO NA ACOES DICIAL ESSIVO DE LAS E/OU SERVIÇ S DE ASSOCIADO AOU DOACOES LAS UNCLUSIVE RECEITAS DIATIFICAÇÕES E DIAIS E PRI VIDEI AXAS DIVERSOS MANUTERIÇÃO® E	EMONSTRATIVO COS IS E/OU SUIDICAL VENDA DE TITU E OUTBOS PAGAN NCIÁRIOS	O DAS RECEITAS E I	DESPESAS		01) +	+ [04]	10 11 12 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15	IIIIDO BASE DA	4.551 DECLARA 9.990 9.990 -920	,42 ,00 ,00 ,00 ,00
SPESSIS RECEITES	DUTRAS OBRIG. FATHIMONIO SO SOMA DO PE RECEITA DE BE CONTRIBUIÇÕES SOMO LOES L OUTRAS RECEIT SOMA DAS R URDEMADOS, G INCARGOS SOC MAPOSTOS E TA DESPESAS DE A SOMA DAS D	ENDA RETIDO NA ACOES DICIAL ECSIVO DE ENS E/OU SERVICE S DE ASSOCIADO AOU DOACOES LAS UNCLUSIVE RECEITAS DIATHFICAÇÕES E PRI VIDER AXAS DIVERSOS MANUTERÇÃO" E DESPESAS	EMONSTRATIVO COS IS E/OU SHIDICAL VENDA DE TITU E OUTBOS PAGAL HOLÁRIOS GERAIS	O DAS RECEITAS E (IS ILOS) MENTOS				+ 04	10 11 12 12 12 13 14 14 15 15 15 15 15 15	IIIIDO BASE DA	9 · 990 · 920 · 125 · 945	,42 ,00 ,00 ,00 ,00
DESPESAS RECEITAS OF	DUTRAS OBRIG. FATHIMONIO SO SOMA DO PE RECEITA DE BE CONTRIBUIÇÕES SOMO LOES L OUTRAS RECEIT SOMA DAS R URDEMADOS, G INCARGOS SOC MAPOSTOS E TA DESPESAS DE A SOMA DAS D	ENDA RETIDO NA ACOES DICIAL ECSIVO DE ENS E/OU SERVICE S DE ASSOCIADO AOU DOACOES LAS UNCLUSIVE RECEITAS DIATHFICAÇÕES E PRI VIDER AXAS DIVERSOS MANUTERÇÃO" E DESPESAS	EMONSTRATIVO COS IS E/OU SHIDICAL VENDA DE TITU E OUTBOS PAGAL HOLÁRIOS GERAIS	O DAS RECEITAS E I			01) +	+ [04]	10 11 12 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15	IIIIDO BASE DA	4.551 DECLARA 9.990 9.990 .125	,42 ,00 ,00 ,00 ,00

12	DISCRIMINAÇÃO DOS							Charles Mai	<u> </u>	
Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF		į 1	NOME	5				REMUN	ERAÇÃO	Cz\$ User
478.816.317-91	Rosinha	Flores)				01	KXXX	בטבוב	XXX
	3			, T		·. ·	02	•	•	•
	3,5	9			. *	<i>i</i> .	03			
		, .					04			•
							05	•	•	•
							06)	•	•	•
, 1	2.34	5 .					07	•		•
SOMA	2 (10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	,		. ,	01 + +	07	OB (***)	(XXX	xxx	xxxxx

DECLARAMOS:

- a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;
- b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.
- c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

L	(ES)	DECLARANTE DU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME	CONTABILISTA (se houver) NOME	REG. NO C.H.C.
(Colatina	Rosinha Flores	Washington Luiz da Silva	3•452/ES
D	ATA	ASSINA PIRA	ASSINATURA	TELEFONE -
	07.05/.96	X honivalor	Marriall	722-2033

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

- 1 Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).
- II Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.
- III Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- IV Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.
- V Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.
- VI Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- VII Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.
 - NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

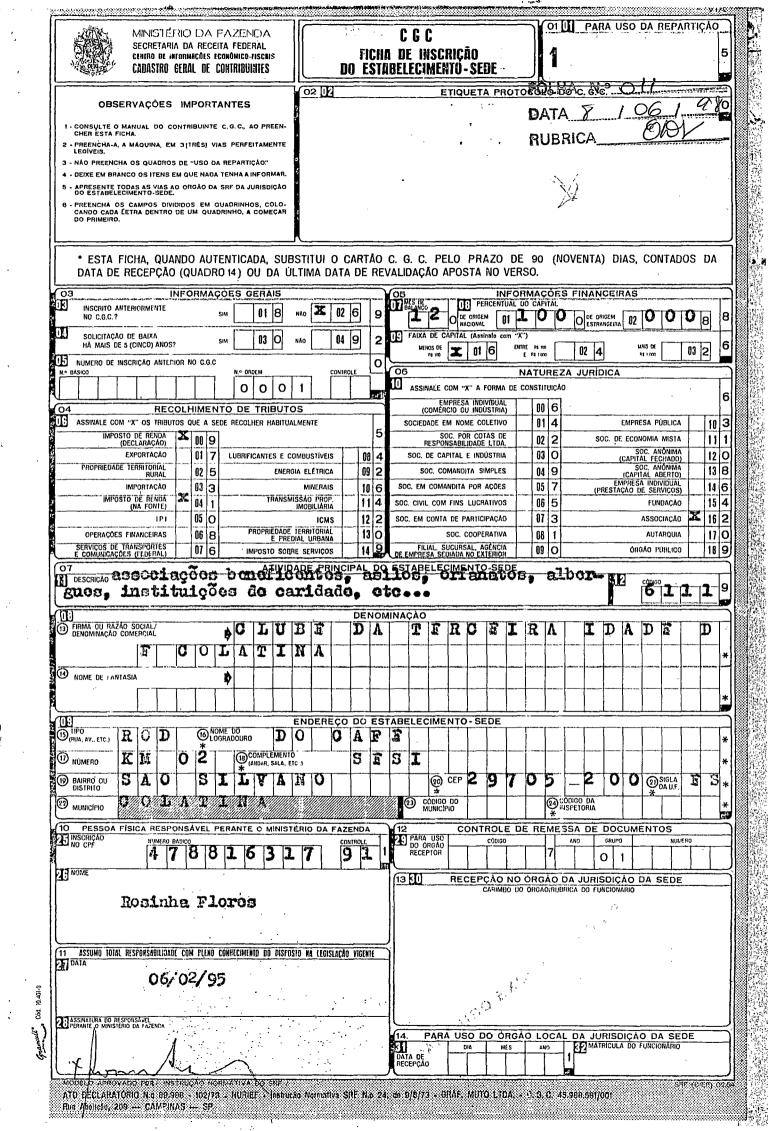
As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

- a) as instituições de educação e as de assistência social;
- b) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preencham os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.

.G.C.: 27.485.059/00	01-09 - 12	73.33-6 MIDOR	······································	CONTA DE ENERL	LÉTRICA LET TRA - APRESENTAÇÃO	AN 19/01/9	5 13
ROZINHÀ FLO		CL.	. 11 26	· · ·		ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	5.
<u>R COSME E D</u>	HITHO 240		COOIGO OO	7101M [BANC	AGÉNCIA	CONTA	PERDA
MEDICOR KWH CONSTANT	1 9000 C	MEDID 147	OR KWCONS	STANTEXW M	EDIDOXW FATU	RADO MEDICOR K	SARH
CONSUMO	50% T	7,98 I	.c.ao .c.ms		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,63 R\$ %	A PAGAR
TX.ILUM.PUB	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	2,02	. Cet loe n n n n			, ,	EMO DIÁRIO
A Parlith And All	And the second second		. J. J 152	er er er er			
	The second the second s	BA	SE CALCULO ICMS	mis rem i i it.	9.61 ALIQUOTA 1	1	S VENCIMENTO 12 ,
May 1	, a	in the second se					1 40 42
•		n'	-		*	4	

RUBRICA

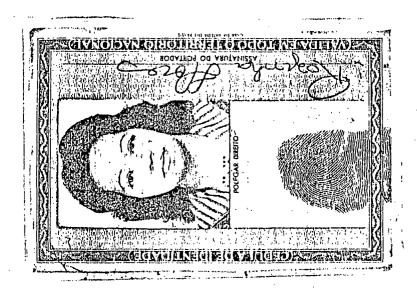
BYLY X 16

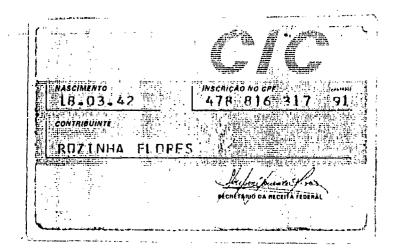


FOLHA N.º 012

DATA 8 / 6 / 98

RUPRICA 800





COORDENAÇÃO DE IDENINIO DO FOZES ECONÓMICO PIBCAIS

COORDENAÇÃO DO SIGNEMA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO PIBCAIS

TOTAL MANAGEMENTA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO PIBCAIS

TOTAL MANAGEMENTA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO PIBCAIS



ORGÃO OFICIAL DOS PODERES PUBLICOS MUNICIPAIS FUNDADO EM 1953

Colatina, E. Santo ANO XLÍ - 1738 5.ª FEIRA 29,12.94

João Penitente

Victor Usbert

Ester Chaves

Pascoa Jerusa Natalli

Fernando Marcus Goulart

Maracy T. Patricio Silva

Anailton Luiz Sarmento:

Osmar Cassio dos Santos

Maria Amaral da Silva

Ellete T. Melotti da Rocha

Martha Cristina da Silva

Poder Executivo

DECRETO Nº 7.502, DE 22 DE DEZEM-BRO DE 1994.

Homologa	$r_{e}\\ sulta\\ dos$	do	Concurso	Públi
Services.			. " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	1, a 4 (July 2 2) 1.

Se of T-CI-IIA INI	unc.bar	ae	Col	#1171	a, uo £5-	
tado do Espírito	Santo,	no	uso	de	suas atri.	
buições legais c						
no Decreto N.º	7.201	de	09	de	fevereiro	
1004		1				

	_e hon	ologar d	os rest	iltados	do C	ond.
Públic	o M¤ni	cipal par	ra pro	viment	o dos	car.
gos	ridos	no Egit	el N'à	009/9	4, d	edla-
rando	nabilit	ados os	candida	itos rel	acion	ados
no ane	xo que	passa a	fazer	parte	integr	anto
deste	Decreto) .		•		

187 ·					
Este Decreto	entra em	vigor	na	data	
sua publicação		-			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinet _e	do Prefeito M	un. de	Colatina,
em 22 de	dezembro de 1	994	

NTONIO THADEU T. GIUBERTI Prefelto Municipal

n_{i}					
Registrado	no	Gabinete	do	Prefeito	Mun.
de Colatina	, en	n 221 de d	czen	nbro de	1994.

VERA	REC	GIN	A S.	0	. GIUBI	RTI	٠.,
Ci	hefe	do	Gab.	đo	GIUE! Prefeits		; ;;->.

4.1	
CARCO ARMAGENTATION	"阿里拉斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯斯
CARGO: ARMAZENISTA	Rosa Martha Lorencini Ribeiro
CANDIDATO T. PONTO	Mario José Serafini 26
Total Control of the	Luismar Alves de Souza
Monica B. Barbosa Freitas 390	Sonia R. de Oliveira Braz
Wilson Mar Assurção Correa 390	Silvia Marcia Wotikoski 25
Helio Luiz Bueloni Filho 375	Luzia de Jesus Ponsech Silva
Aristides Oliveira Melo Netto 375	Carla Aurea Linhalis Vicira 24
Maria Auxiliadora S. Alvarenga	- 「一一」「「一」」「「「」」「「「」」「「「」」「「」「」「」「」「」「」「」
Jose Augusto de Oliveira	그 하늘을 살살 보고 있는 그들은 그는 사람들은 그를 가져왔다면 하는 것이 없다.
Antonio Carlos de Souza	Valdemir Miguel Weverton Torezani Telles
Angelita da Silva	Gilmarcio Luiz Braga
Valter Guerra Felipe 360	Joselena Morcelli de Castro
Robson de Freitas Silva 355	
Jocimar Montardini 355	Francisco C. A. dos Santos 210
Edna M. Coutinho Franklin 355	Eudes Crema 210
Ladir Pereira de Melo 355	Joselia de Castro Nazaro
Domingos Marins 355	Divina Santa Zanotelli 20:
Ieda M. Ramos Paulj 345	Sebastião Fernando Filho
Jorge Luiz Percira 325	Gelsimar Milli
Lucia Marins da Silva	Dernide Pezzin de Moraes
João Marcelino da Silva 325	Luciano Tetzner
Sirlei Mabes Assis Costa 310	Dilka Estela Rocha
Marcio Alexandre S. Tinelli 310	Adinaldo Bento da Silva
Marilda Bissoli Taufner 310	
Delzira Netto Moura 305	Gilcimar Romualdo da Silva
Marcelo de Abreu Monfordini 300	Marcio Renan Pereira Leite 190
Maria das Graças de Oliveira 300	Jose Silva
Creuza da Silva Herculano 300	Ailton Silva 190
Foidia Damin on 1	Romilton Luiz Goularti
Egidio Domingos dos Santos 300	Edvaldo Jose Massariol
Robetto Silva Rosa	Suzana Rocha Santos

290

285

280

280 :

2/80

275.

265

265

265

275

Maruza Brasil Boone

Rubens S. dos A. Oliveira

Rogeria Augusta Ramos

Jose Carlos Rattes (

Janaina Pereira de Oliveira

Fabio Galgo

Mauro Luciano Nunes Zamboni

Jean Carlos B. da Costa

Paulo Henrique M. Scardua

Maria Helena Shimite

Convite para Formatura da Pré-Escola da Creche de Vista da Serra, Cionte, Telegrama do Vercador Antonio Smith, para Sessão Solene dia 19.12, na Câmara

Municipal de Vitória, em comemoração ao

Dia Mundiat da Luta Contra a AIDS. Ciente.

Telegrama do Ministro das Comunicações, agradecendo Moção do Vereador Azelino Lemos. Ciente.

Convite para Formatura de Maria Aparecida Rasseli Stalsini, e_{sposa} do Vereador Pedro Sfalsini. Cente.

O Presidente, Verendor Luiz Antonio Murad avisou aos Vereadores que na próxima quarta-feira às 18 horas, haverá uma Sessão Extraordinária

A Sessão foi encerrada e compareceram os Vercadores: José Loal Santana, Pedro Sfalsiz Maria L. P. Avila, Maria A. Dala-I eixeira, Azelino Lemos, Hélio D.

Logi, Valdir Nascimento, Asterval A Altoé, Jacymar D: Fontes Filho, Paulo R. Foletto Paulo J. Perim Aylton Cheroto, José L. Vaoari Edson D. Bragatto, Mário S. P.

Soares, João E. C. Meneghelli e Luiz Antonio Murar.

E para constar layrouse a presente ata,que será assinada após a sua discussão Cepatina, 05 de dezembro de 1994.

CONFERE COM O ORIGINAL, Em, 12 de dezembro de 1994. LUIZ A. MURAD — Presidente

- 00000XX00000 -

DER JUDICIÁRIO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO CARTORIO DA VARA DE ORFÃOS, SU-CESSOES E MENORES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SEN-TENÇA

Autos de n.º 433/93.

O DOUTOR JOCY ANTONIO ZANO-TELLI, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ORFAOS, SUCESSÕES E MENORES DA COMARCA DE COLATINA, ESTA-DO DO **ESPIRITO** SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER nos que o presento edital virem ou dele confidence to tive em, que tramitam neste Juízo e Cartório da Vara de Orfãos, Sucessões e Menores, os autos da ação de interdição, tombados sob o nº

488/93, em que figura como requerente

Antonio José Alves, brasileiro, solteiro, comerciário, residente na Rua Isidore Linhares, Bairro Bela Vista, Colatina (ES), e como requerido (a) MARIA DA PENHA DE JESUS, brasilleira, separada de fato, residente no endereco supra citado; cuja sentenca proferida às fls. 52/53 dos referidos autos, tem no seu final o seguinte teor: "SEN-TENÇA. VISTOS ETC... Diante DO EXPOSTO e ao mais que dos autos cons-

tam, com fulcro no artigo 446, do Código Civil, e artigo 1.177, inciso II, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido de INTERDIÇÃO de Maria da Penha de Jesus, para nomear-lhe CURADOR

na pessoa de seu filho Antônio José Alves, já devidamente qualificado... Expeca-se Edital de publicação da decretação da inter-

dição, resumido, por uma vez no Diário Olicial do Estado, o por duas, no "O Colaiinense?". Sem custas, por estar amparado

pelos beneficios da assistência judiciária. P. R. e Intimem-se. Colatina, 06 de dezembro de 1994. (as) JOCY ANTONIO

E para que a referida sentença produza os seus devidos efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interesendos e, ainda, para que ninguem possa alegar ignorância, MAN-

ZANOTELLI, Juiz de Direito": 1916 (1)

DOU expedir o presente Editali nos termos do artigo supra, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e, por copia, publicado por uma (01) vez pelo Or-

gão Oficial do Estado e por duas (02) vezes, pelo Orgão Oficial Municipal.

CUMPRA-SE NA FARMA E SOB AS PENAS DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade e Co-

marca de Colatina; Estado do Espírito Santo, aos nove (09) días do mês de dezembro (12) do corrente ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, ilegível. Escrivã, subscreví.

> JOCY ANTONIO ZANOTELLI Juiz de Direito

- 00000XX00000 -

Diversos

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE CO-LATINA

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E SEDE: Artigo 1,9 -- O Clube da Teicrirà

Idade de Colatina, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e com patrimônio distinto do de seus filiados, por tempo indeterminado, fundade em 1 ue dezembro de 1994, com a tinalidade de assistir aos associados em atividades sociais, recreativas, educacionais e culturais.

S Unico - Fica estabelecida a sede provisória no SESI (Serviço Social da Indústria), em São Silvano, Colatina-ES; ADMINISTRAÇÃO:

Artigo 14 — A Diretoria compõe se do Presidente, Vice-Presidente, Secretério Geral, 1.º Secretário, Tesoureiro-Geral 1.º Tesourciro do Clube eleita pelo prazo de 3 (três) ^{an}o^s.

PATRIMÓNIO:

Artigo 37 — O patrimônio compreside A — Os bens móveis e imóvels adquiridos sob qualquer tifulo; B — Os troféus e prêmios tombados in

susceptiveis de alienação; C — O superávit da execução do porça

mento; D — Os fundos existentes ou bens resul tantes de sua inversão EXTINÇÃO:

Artigo 9.0 - \$ 1.0 - Em se traind de dissolução do CLUBE, a decisão produzirá efeitos, se aprovada pela majori absoluta dos membros da Assembleia nida extrao dinariamento, para tal finalidade

Colatina, 19 de dezembro de 1994. A DIRETORIA

- 00000XX00000 --ORAÇÃO A VIRGEM SANTISSIMA Rezar 9 Ave Marias durante 9 dias nono dia publicar, Fazer 3 pedidos, send 1 impossível e 2 difícels. Mesmo sem f veja o que acontecera. Apradocimento A.M.L.D.E.L.

--- 00000XX00000 COMUNICADO

Frigorifico Rio Vale Ltda - FRIVAL torna Público que requereu à Seama (S cretaria do Estado para Assuntos do Mei Ambiento), a licença de localização, per instalação de um frigorffico misto (boving sulnos), àRodovia Cônego João Batis Guilherme Koeltgen, KM 20, 1/n - Co Espírito Santo?

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

– 00000xx00000 °

A Associação de Moradores do Balg Operário, convoca todos os moradores ad ma de 16 anos a votarem para estolha sua Nova Diretoria. A votação aconteces no dia 08.01.95, das 08 às 16 horas, Creche Luiza de Marliac.

A DIRETORIA

(CÓPIA IMPRESSA) FOLHA IN DATA DE COLATINA CACC ESTATUTO RUBRICA GANA CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA

ATA DA FUNDAÇÃO DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, realizou-se na sede social do SESI (Serviço Social da Indústria), em São Silvano, Colatina (ES), a reunião dos associados idealizadores: CARLOS ROBERTO DAVID, ROSINHA FLORES, ANTÔNIO NARCISO MONFARDINI, HUGO SAGRILO, LAURINDO MERLO, ILVA AVANCINI MERLO, LAURO SEIDEL e LUZIA ZABONINI RABBI, com o objetivo da fundação do CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA (ES). Foi lido e aprovado o Estatuto do CLUBE, na forma das disposições a seguir:

ESTATUTO DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA

C A P Í T U L O I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - O CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e com patrimônio distinto do de seus filiados, por tempo indeterminado, fundado em 1º de dezembro de 1994, com a finalidade de assistir aos associados em atividades sociais, recreativas, educacionais e culturais.

- brestogophings - 2 - krestogophings - 2 - restrogophings - 2 - ce 2 1000

CAPÍTULO II DOS FINS

Artigo 2º - O CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA, é constituido pelos associados com idade mínima de 50 anos, e exercerá as suas atividades, tendo por fim:

- a assistir os associados em atividades sociais, recreativas, educacionais e culturais;
- b incentivar, por meio de processos educativos compatíveis, como fundamento de atividades institucional, a cultura moral, cívica e intelectual;
- c propiciar a convivência dos associados atendendo suas necessidades sociais, recreativas, educacionais e culturais e outras:
- d promover intercâmbio com outras entidades congêneres para troca de experiência e colaboração;
- e otimizar os interesses dos associados, de natureza pessoal ou coletiva;
- f defender os interesses individuais, difusos ou coletivos, afetos aos idosos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º - São órgãos de direção do CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA:

- a a Assembléia Geral;
- b o Conselho Fiscal;
- c a Diretoria.

§ Único - É proibida a remuneração dos dirigentes, distribuição de lucros, vantagens ou bonificações, a qualquer título.

DATA 8 6098

S E Ç Ã O I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 4º - A Assembléia Geral, poder básico e de jurisdição máxima do CLUBE, compete:

- a aprovar o orçamento e o plano anual de ação;
- b aprovar os relatórios e as contas anuais;
- c aprovar as alterações estutárias.

§ Único - É vedado o voto por procuração, e o acumulo de representações, tendo cada membro o direito a um voto.

Artigo 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á em caráter ordinário:

- 1 ANUALMENTE Dentro da segunda quinzena de dezembro, para:
- a discutir e votar o relatório e o balancete geral das atividades administrativas e financeiras do exercicio anterior, apresentados pela Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.
- 2 TRIENALMENTE Na segunda quinzena de dezembro, para:
- a eleger os membros efetivos da Diretoria;
- b eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- § 1º As chapas contendo o nome dos candidatos à Diretoria e Conselho Fiscal, deverão ser registrados na Secretaria do CLUBE, 5 (cinco) dias antes da Assembléia Geral que os elegerá, não podendo ser aceitas após este prazo, sob pena de nulidade.
- § 2º Sem prejuizo de objeto da sua convocação, a Assembléia Geral Ordinária poderá pronunciar-se sobre qualquer outra matéria do interesse da CLUBE, mediante proposta da metade e mais um dos membros presentes, desde que a decisão seja tomada pela unanimidade de seus integrantes.
- Artigo 6º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente do CLUBE, ou ainda por intermédio deste, quando requerida pela maioria dos associados que compõem o quadro social, mediante solicitação fundamentada, efetivando-se a reunião pelo menos 8 (oito) dias depois de publicado o edital da referida convocação.
- § Único O edital anunciará o objeto de convocação extraordinária da Assembléia com a Ordem do Dia a ser observada, permitindo-se, no entanto, durante a reunião, o pronunciamento do plenário sobre outras matérias de interesse da Entidade, desde que a solicitação feita através do requerimento escrito, contenha assinatura da maioria dos presentes e seja aprovado pela unanimidade de seus integrantes.

Artigo 7º - É ainda da competência da Assembléia:

- a preencher os cargos vagos, quando da sua atribuição na forma deste Estatuto e conceder licença aos membros dos poderes por ela eleitos;
- b reformar o estatuto, por iniciativa da maioria de seus membros ou do Presidente do CLUBE, mediante proposta devidamente fundamentada;
- c conceder titulos honorificos a pessoas físicas ou jurídicas que tenha prestado relevantes serviços ao CLUBE;
- d julgar, em última instância, dentro do CLUBE, os recursos interpostos contra atos de qualquer poder;
- e autorizar ou determinar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- f dissolver o CLUBE, dando destino ao seu patrimônio;
- g resolver os casos omissos, pronunciando-se obrigatoriamente sobre as questões que lhe forem submetidas, ainda que o fundamento da decisão não conste expressamente das leis do CLUBE
- h ratificar taxas, contribuições, e emolumentos, após aprovação pela Diretoria;
- i fixar normas a serem observadas quanto ao destino dos móveis e imóveis pertencentes ou que vierem a pertencer ao CLUBE, ratificando ou não doação de móveis e utensílios pertencentes à Entidade;

DATA 8 16 198 GUBEI 1 6P

- Artigo 8º A Assembléia será presidida pelo Presidente do CLUBE, o qual poderá intervir nos debates, embora sem direito a voto e será por ele instalada quando presentes pelo menos metade e mais um de seus membros.
- § 1º Haverá tolerância de 30 (trinta) minutos para estabelecimento do "quorum", instalando-se a Assembléia findo os trinta minutos, com qualquer número, em segunda convocação.
- § 2º As reuniões das Assembléias serão públicas, porém poderão transformar-se em secretas, desde que tal solicitação seja aprovada por unanimidade pelo plenário.
- Artigo 9º As resoluções da Assembléia serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao plenário deliberar sobre o sistema de apuração dos resultados.
- § 1º Em se tratando de dissolução do CLUBE, a decisão só produzirá efeitos, se aprovada pela maioria absoluta dos membros da Assembléia, reunida extraordinariamente, para tal finalidade.
- § 2º Quando se trata de Assembléia Geral prevista no Item II do Artigo 5º, a votação será sempre pelo escrutínio secreto.

S E Ç Ã O I I DO CONSELHO FISCAL

Artigo 10 - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de 03/(três) anos, eleitos pela Assembléia, segundo o disposto no item 2, do Artigo 5º deste estatuto, sendo seu mandato co-incidente com os demais poderes.

Artigo 11 - O Conselho Fiscal, instituído com a finalidade de acomodar a gestão financeira do CLUBE, só funcionará com a presença de todos os seus integrantes.

- § 1º Competirá ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições que o estatuto lhe conferir:
- a examinar semestralmente os livros, documentos e balancetes;
- b apresentar à Assembléia Geral parecer anual sobre o movimento econômico e administrativo;
- c opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;
- d dar parecer sobre o projeto de orçamento;
- e denunciar à Assembléia Geral, erros administrativos ou qualquer violação da lei des estatutos, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- f convocar a Assembléia Geral, quando ocorrer motivo grave ou urgente;
- g opinar sobre a compra ou alienação de bens imóveis.
- § 2º O órgão fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez cada três meses e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral ou do Presidente do CLUBE e só funcionará com a presença de 3 membros efetivos, ou no caso de ausência ou impedimento de 1 ou mais deles, com a presença dos respectivos suplentes.
- § 3º Não poderão ser membros do órgão fiscal, ascendentes, descendentes, cônjuge, irmão, tio, sobrinho, enteado, sogro, padastro, credor, devedor ou sócio em firma comercial.
- Artigo 12 Se o órgão fiscal, ciente de irregularidade ou crimes praticados pela Diretoria, não propuser à Assembléia Geral as medidas necessárias para a punição dos culpados, tornar-se-á solidariamente responsável.
- Artigo 13 A falta sem causa justificada a três reuniões consecutivas, implicará no desligamento da função de qualquer membro do Conselho Fiscal.

SEÇÃO III DA DIRETORIA

Artigo 14 - A Diretoria compõe-se do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Cefal, 🗗 Secretário, Tesoureiro-Geral e 🏋 Tesoureiro do CLUBE eleita pelo prazo de 3 (três) anos

Ma qu' du ve de l'internation de consegue sections per consegues pre

Artigo 15 - Compete à Diretoria:

- FOLHA N. O. 1 & 1 GLATA DATA BIBRICA BIBRICA
- I- colaborar com o Presidente na administração do CLUBE, na fiscalização das leis e dos atos que regulam o funcionamento das respectivas atividades e na preservação dos princípios de harmonia que a compõem;
- ll- reunir-se ordinariamente, u<u>ma:vez por mê</u>s, no mínimo e extraordinariamente mediante convocação do Presidente:
- Ill- decidir os assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente;
- IV- conceder licença a qualquer de seus membros na forma deste estatuto;
- V- apreciar os balancetes mensais da receita e despesas, observadas as formalidades previstas neste Estatuto;
- VI- decidir ou opinar sobre toda e qualquer matéria de caráter urgente que o Presidente do CLUBE submeta ao seu pronunciamento;
- VII- adquirir, comprovar ou vender imóveis ou títulos de renda, mediante autorização da Assembleia Geral;
- VIII- estudar e deliberar sobre assuntos de interesses do CLUBE que lhes sejam submetidos;
- IX- aprovar, a cobrança de taxas, contribuições e emolumentos "ad referendum" da Assembléia Geral.
- Artigo 16 Das decisões da Diretoria, que poderão ser revistas pela mesma, caberá recursos para Assembléia, sem efeito suspensivo e de conformidade com o disposto neste Estatuto.
- Artigo 17 As decisões da Diretoria serão registradas em Ata aberta com as assinaturas dos Diretores presentes à sessão, competindo ao Presidente e ao Secretário-Geral, subscrevê-la.
- Artigo 18 À Diretoria cumpre fixar aș taxas dos eventos promovidos pelo CLUBE.
- Artigo 19 A Diretoria reunir-se-á mensalmente; em sessões ordinárias e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, deliberando com a presença de, pelo menos, três de seus membros.
- Artigo 20 A falta de comparecimento de qualquer um deles à 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa comprovada, importará na renúncia do cargo.
- Artigo 21 Vagando-se o cargo de Presidente, cumpre ao Vice-Presidente assumir a direção da Entidade convocando imediatamente a Assembléia Geral para a eleição do sucessor que completará o tempo restante do mandato.
- Artigo 22 Ao Presidente do CLUBE, compete a função executiva, na administração da Entidade, com amplos poderes de representação.
- § Unico Ao Presidente, além das demais atribuições prescritas neste Estatuto, compete:
- I- presidir o CLUBE, superintender às suas atividades e promover a execução de serviços;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais leis acessórias, executar as resoluções próprias e as dos poderes do CLUBE.
- III- convocar e presidir as reuniões da Diretoria, obedecendo o disposto nas leis, ou atos legislativos da Entidade, com direito a voto inclusive o de qualidade;
- IV- representar o CLUBE em juizo ou fora dele outorgar procuração, credenciar, destituir representantes;
- V- nomear, admitir, licenciar, punir, demitir funcionários do CLUBE.
- VI- assinar, privativamente, as correspondências do CLUBE e subscrever quaisquer papéis de expedientes;
- VII- assinar com o Tesoureiro, cheques e bem assim, quaisquer papéis de crédito ou documentos que envolvam responsabilidades jurídicas ou financeiras;
- VIII- rubricar os livros do CLUBE e assinar com o Secretário os diplomas e títulos conferidos;
- IX- designar os membros das delegações representativas do CLUBE;
- X- assinar as atas das reuniões da Diretoria e autorizar publicação do Comunicado Oficial de todos os seus atos e decisões, assim como aos demais poderes ou órgãos, transmitindo-os aos fijiados;
- XI- ceder, ocasionalmente, propriedades do CLUBE;
- XII- visar ordens de pagamento e autorizar despesas;
- XIII- coordenar os trabalhos dos poderes do CLUBE para efeito de organização do relatório anual, de acordo com este Estatuto;
- XIV- expedir circulares ou portarias e comunicados com instruções;
- XV- praticar qualquer ato de urgência, necessário ao bom andamento das atividades do CLUBE "ad referendum" do poder próprio, quando for o caso;
- XVI- expedir o Regimento Interno;
- XVII- requerer, anualmente, dentro do prazo legal, o alvará de funcionamento do CLUBE.

FOLHA	N.º	19	- 20
DATA	8 / (6 /	98
RUBRICA			

Artigo 23 - Ao Presidente cabe aplicar as penas de que forem passíveis por falta administrativa aos empregados do

Artigo 24 - O Vice-Presidente será o substituto eventual do Presidente e membro nato da Diretoria.

Artigo 25 - Ao Vice-Presidente compete participar das reuniões da Diretoria, auxiliar o Presidente, substituindo-se nos seus impedimento desempenhado as funções que lhe forem por ele delegadas e sucedê-lo no caso de vaga para o fim previsto no Artigo 22 deste Estatuto.

Artigo 26 - Ao Secretário-Geral cumpre orientar as atividades da Secretaria, a redação das atas das reuniões da Diretoria, a distribuição do expediente, a assinatura em diplomas expedidos pela Entidade, além da guarda dos livros e papéis do CLUBE.

Artigo 27 - Ao Tesoureiro-Geral cumpre a direção de todos os serviços de Tesouraria e a responsabilidade pela escrituração dos livros contábeis, bem como, a guarda dos valores, a abertura das contas bancárias, fiscalização dos trabalhos de arrecadação das rendas, a organização dos balancetes e a adoção dos processos de cobrança, fiscalização e controle.

§ Único - Compete, também assinar, com o Presidente da CLUBE, todos os cheques, papéis de crédito, documentos e contratos que instituem obrigações de caráter financeiro, cumprindo-lhe as providências necessárias as perfeito funcionamento da Tesouraria.

Artigo 28 - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contrairem em nome do CLUBE, na prática do ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos causados em virtude de infração da lei ou Estatuto.

Artigo 29 - No caso de renúncia coletiva de todos os mémbros da Diretoria, assumirá a Presidência da CLUBE, o membro mais idoso do CLUBE, e cumprindo em tal hipótese, responder pelo expediente e convocar a Assembléia Geral para imediata recomposição do respectivo poder, sendo que os eleitos exercerão o mandato pelo tempo restante do período destinado ao seus antecessores.

CAPITULOIV DOS ASSOCIADOS E DA FILIAÇÃO

Artigo 30 - O CLUBE é composto por associados fundadores, contribuintes, beneméritos e honorários.

- § 1º São fundadores aqueles que participaram da fundação do CLUBE.
- § 2º São contribuintes todos aqueles que concorrem com o pagamento de mensalidades.
- § 3º São beneméritos todos aqueles que prestarem ajuda ao CLUBE, a qualquer título.
- § 4º São honorários aqueles que, estranhos ao CLUBE se façam merecedores desta distinção.

Artigo 31 - Somente os essociados fundadores e contribuintes terão direito a votarem e serem votados.

Artigo 32 - O CLUBE, admitirá um número ilimitado de associados, cuja filiação será concedida por aprovação da S Unico - Para obter filiação é necessário apresentar os seguintes documentos:

1º - Certidão de Nascimento ou Casamento;

2º - Carteira Profissional;

- WINSCHIFTON

- 3° Três fotos 3X4.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES b - votar e ser votado, desde que satisfaça as exigências desse Estatuto;
c - dirigir-se aos órgãos competentes do CLUBE nos termos do presente Estatuto;
d - participar da Assembléia Geral na forma prevista por este Estatuto.

Artigo 34 - São obrigações dos associados, em geral:

a - respeitar, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, leis, regulamentos, códigos, avisos, decisões e regras do CLUBE;
b - pagar com pontualidade as taxas, multas, contribuições e emolumentos fixadas nas leis e regulamentos;
c - zelar pelo bom nome do CLUBE e do seu patrimônio;
d - portar-se com decoro e respeito no recinto social do CLUBE, tratando com cortesia e urbanidade os demais

associados e convidados; e - comparecer as Assembléias Gerais;

1 - exercer os cargos para os quais for eleito ou nomeado, com zelo e dedicação.
9 - fazu - te fundo 2 (dvs) upo os reunive. de facer de facer f

Artigo 35 - Os agsociados poderão ser punidos com as penas de advertência, censura, suspensão e desligamen temporário ou definitivo.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

(do soil)

Artigo 36 - O exercício coincidirá com o ano civil, e compreenderá fundamentalmente, a execução do orçamento.

§ 1º - O orçamento será uno e incluirá todas as receitas e despesas sujeitas a rubrica e dotações.

§ 2° - A receita compreende: .

- a as taxas de filiação e permanência, assim como, os emolumentos a que os processos de recursos estiverem sujeitos;
- b o produto de multas e indenizações;
- c as subvenções e auxilios;
- d as doações ou legados convertidos em dinheiro;
- e quaisquer outros recursos pecuniários que a Diretoria vier a criar;
- f as rendas eventuais.

§ 3° - A despesa compreende:

- a custeio das atividades, dos encargos diversos e da administração do CLUBE;
- b as obrigações de pagamentos que se tornarem exiglveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de crédito;
- c os encargos pecuniários de caráter extraordinário não previstos em orçamentos, custeados à conta de créditos adicionais abertos com autorização do Conselho Fiscal e compensados mediante utilização de recursos que forem previstos.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Artigo 37 - O patrimônio compreende:

- a os bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título;
- b os trofeus e prêmios tombados, insusceptiveis de alienação;
- c o superávit da execução do orçamento;
- d os fundos existentes ou bens resultantes de sua inversão.

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Artigo 38 - Os elementos constitutivos da ordem econômica, financeira e orçamentaria serão escrituradas nos livros próprios e comprovados por documentos mantidos em arquivos, observadas as disposições, da legislação em vigor

6

FOLHA N.º D DATA 7 16

§ 1º - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o solha cimento imediato posição das contas relativas ao patrimônio, às finanças e a execução do orçamento.

- § 2º Todas as receitas e despesas estão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou pagamento e a demonstração dos respectivos saldos.
- § 3º O balanço geral de cada exercício acompanhado da demonstração dos lucros e das perdas discriminará os resultados das contas patrimoniais, financeiras e orçamentarias.

CAPÍTULOIX DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39 - O CLUBE publicará, dentro do primeiro bimestre do ano imediato o relatório das atividades administrativas e financelras de cada exercício.

Artigo 40 - Serão respeitados os princípios gerais de direito na solução dos casos omissos.

Artigo 41 - Este Estatuto, entrará em vigor após a sua homologação pela Assembléia Geral, revogadas as disposicões em contrário.

Foi marcado o dia 17.12.94, às 18h, para a realização da Assembleia Geral visando a homologação do Estatuto, eleição e posse dos órgãos de direção. Esta Ata foi lida e aprovada e vai assinada por mim, Secretário designada da reunião e por todos os associãdos fundadores do CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA (ES), na forma nervo wo

Seguem assinaturas:

Tich our habities our such (MESES a rece die

FOLHA	N.	> <u>C</u>) ₀ 20	<u> </u>	195.
DATA	8	/	6	P18	11.43.4 (\$)
RUBRIC			Ĉ	5/8Y	<u> </u>

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ESTATUTO DO CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA (ES)

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, realizou-se na sede social do SESI (Serviço Social da Indústria), em São Silvano, Colatina (ES), a Assembléia Geral do CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE COLATINA (ES), com o objetivo de eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e homologação do Estatuto Social, aprovado pelos associados fundadores, conforme Edital de Convocação. Instalou-se a sessão sob a presidência do associado fundador CARLOS ROBERTO DAVID. Foi apresentada chapa única com a seguinte composição: ROSINHA FLORES, Presidente, HUGO SAGRILO, Vice-Presidente, AMABILIA PIUMBINI, Secretário-Geral, ILVA AVANCINI MERLO, 1º Secretário, NILCEIA FIGUEREDO NEGRELLI, Tesoureiro-Geral, LAURINDO MERLO, 1º Tesoureiro, para a Diretoria e JOEL ECAR DE MATOS, LUIZ ARAÚJO, JAIR TEI-XEIRA DO NASCIMENTO, para o Conselho Fiscal, com os suplentes MARIA IZABEL CARRARA, LUZIA ZAMBRONINI RABIN e DEJANIRA RONDELLI. Realizou-se a votação, obtendo a chapa a unanimidade dos votos. Foi declarada eleita e imediatamente empossada, para o mandato de três anos. Ato continuo, foi homologado com a unanimidade de votos o Estatuto Social do CLUBE. Para encerrar, eu, Secretário designada, lavrei a presente Ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Seguem assinaturas:

FOLHA NO 10-23 Artigo 39°- O clube publicara, dentro da primedo bimestre do ano imediato, o relatário dos atividades administrativas e financeiras de cada exercicio de direito na solução dos casos omissos. Aviligo 416 - Este Estatuto, entrara em vigor apas a sua homologaçõe pela Assembleia Geral, no vegadas as disposições em contrário. Foi marcada o dia 17.12.94, às 18 h, para a realização da Assembleia Geral visando a homolocação de Estatuto, eleição e passe dos organs de direção. Esta Ata poi lida e apromada e vai assinada por mim, Secretária designada da l'reunião e por todos os associados jundadores do llube da Terceira Idade de Rolatina (E5) ma jorma da lei Latialouties to Spectos Begin Zapplosla Relssi Hugs Signilla Ohio Mensoni Merly Rome Nacional Moral Mandens Ala da Edeição e Fosse das Orgãas de Proposas de Procesa e Momolagação do Estatuto do Chile da Herceira Folado de Calalina (ES) las dezessete deas do más de dejembro de mil manrecentes e neventa e quatro, as desoito horas realizandes se na sede social do GFSI (Servico Bocial)

mano el moneigo RUBRICA CA Dray' Andut. Lusia Correia de mata Soao Brozeguino omogia gonealet en Derry i qui Enj Franca Locals July Ears de Malos Aslundo Londes Edilia bordes garcia Darreys Perwis Ciridozo Domingo Transaxo de Lazer Ilda noscimunto do Caremo Orlando Fryelicho Laura Borghi Dalmaso Tray de Almeidor de Joseph Timello Mlaigip.
Omondinou Sinelli Abletto Pianlazeinha Dalmae Mª Jana Amaldo dos Santos Ita Ludi S. Manics Common elinor de milo 485 Sheeling Mirelo Tessarallo 485 Sholina Nicalo Bosi 75 Varifica do Carmo Liberato Maria de Sourges Bispo Zan Hilda Rosch Telhory 14 Zylema Brigni 359. J------Eldado Soutos conclisãos Resquia Games Alles Mana da Renha gasasso Louiso 3

march p da conclicão Enrice nigelli unifi Lose Borna hisal M. Solvia Anering Asis Delilero mariode treit serfue Agnelds Varlerela Loos montes de conecios Ima Amos Toulono Irani Wicente Dwa Carifortiu pull Alos leatur Wilds de Souza Geraldo Soares da Silda Nelcy Ferriera Sources decesa paria de fesus maria gase da Silva Odtu favoretti parino O dimerio lolona Teresa Rosa de Oliveira Esperana Francia de Olivera Dilla CA98met der Billa 2000, Barcelos Zelinda Nordi moda JUN Roluff it Telle augusta Rolzani Maria Percerca des Santes. Karia Badalera Borrienhon ALZIRA MATHIAS DE GOUZA Therewalach rede

DAMP/THE. CHICANIZAGE July-Orland whother andirla aldemar ante can maria (a maria educade Monous Amanami 17 sugne oprsedocty Service . Birrand lesar Mark MARIA of ada Cirone Beet Cerew 200 io/ Cedar acil apore in de Otrecina recci Tanxel Jan Rede burato Tenitente to paga ed non del98in-sujo 1 RUBBICA TO HA う言葉

Morlene, Alres de, Mello Elinger Flegler Device Pereira Marques Elsar mardineli Loletto alicing Soleton Colith Martineti Harran Soly Ct Mifton galititode Loco Allete Favorett Mariabelli Cacidda Ma Parramani Schults Jêda Dias Rocha Peralina Dias Caldas Juna Guardini Damiani Colatura, 16 Januaro 1995 A STEEL STORY OF THE STORY OF T

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 08 / 06/1998

Manno Manno Fullo

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº 048/98, de autoria do Vereador Delço Ferreira de Souza.

O presente Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade considerar como de Utilidade Pública sem fins lucrativos, o Clube da Terceira Idade de Colatina - ES, que já vem existindo há mais de 04 (quatro) anos, conforme declarações nestes autos de sua presidente a Sra. ROZINHA FLORES.

Há de ser salientado também que o Clube da Terceira Idade possui Estatuto próprio, que encontra-se em anexo.

Por essa razão esta Comissão é pela aprovação do presente Projeto de Lei, e conclama os Pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,

Em, 15 de junho de 1.998

Sebastião Camilo do Araújo Filho

Presidente

Jacymar Dalla Fontes Filho

Membro

Henrique Soares de Macedo

Membro

A RETAINED BOUNELDES DE L'ANDRE L'ANDR

an and a government of the confidence of the other of the confidence of the other other of the other of the other of the other other of the other other of the other ot

us appetición de local de mateiro dels finds só compreso, encourante de La Vingolant, en presentado del Agrigándo esta consumble do vingo asser en entre secuencia que en el constante La Constante de Con

en a la proposició de la companya de

eres other

经自己的复数的 医神经病毒

on on a communication de la communication de la composition de la communication de la

Aprovado em Primei RA discussão, por: UNANIMIDAJE

Sala das Sessões, 29/06/19/98

W MMA

78

ger exest a randamental to be

Aprovado em <u>SEGUNDA</u> discussão,
por: <u>UNANIMIDADE</u>

Sala das Sessões, <u>03 | 08 | 1978</u>

Landan James

EMPER ON PROPERTY

and the second second second

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 323/98

Iniciativa: Vereador DELÇO FERREIRA DE SOUZA

Assunto: Considera de Utilidade Pública o Clube da Terceira Idade, entidade

Filantrópica, sem fins lucrativos.

PARECER.....Projeto de Lei Nº 048/98, de autoria do Vereador DELÇO FERREIRA DE SOUZA, que considera de Utilidade Pública o Clube da Terceira Idade, entidade Filantrópica, sem fins lucrativos.

É o relatório...

Visto e examinado o presente Projeto de Lei, não encontramos nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade aparente.

ISTO POSTO, face ao amparo legal centralizado nas diretrizes do presente Projeto de Decreto Legislativo, somos pelo seu envio às Comissões competentes, para os devidos Pareceres, e após, ao Poder Deliberativo do Plenário.

É O NOSSO PARECER!!!

Colatina-ES, 15 de junho de 1.998

Câmara Municipal de Colatina Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 04 de agosto de 1998

OF. Nº. 438/98

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

Ref. Remessa (Faz)

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal , faço chegar às mãos de V. Exa. Cópia do Autógrafo do Projeto de Lei nº 048/98, aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 1998, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ÁLVARO GUERRA FILHO

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr. Dr. Dilo Binda MD. Prefeito Municipal de Colatina Nesta.